



# SINOPSE SINTIUS

INFORMATIVO DIÁRIO DO SINDICATO DOS URBANITÁRIOS

19/08/2019

Disponível no site <http://www.sintius.org.br>

## **Não dar seguro saúde e Previdência a terceirizado é escândalo, diz José Pastore**

Com o avanço da reforma da Previdência, o país precisa encarar outra bomba relógio: a realidade de 50 milhões de brasileiros que estão desempregados ou na informalidade, sem proteção trabalhista ou previdenciária. O alerta é feito pelo sociólogo José Pastore, 84, um dos mais respeitados pesquisadores do universo das relações laborais no Brasil. “A sociedade precisa encontrar proteção para o terceirizado, o freelancer, o casual”, diz Pastore, que é professor da USP. “Eles adoecem, envelhecem e morrem”, afirma. Como parte de seu esforço de pesquisa para alertar as pessoas sobre esse tema, ele escreveu um artigo que será publicado na LTr, revista de temas jurídicos. No texto, intitulado “O trabalho do futuro e o futuro do direito”, o sociólogo mostra com dados e farta evidência internacional, como as relações laborais flexíveis crescem em ritmo acelerado. Mostra que países ricos têm adotado regimes de coparticipação, em que tanto profissionais como freelancers, quanto governos e contratantes dividem os custos de produtos de previdência privada e seguros. Para Pastore, no Brasil, as seguradoras precisam acordar para a nova realidade e desenvolver um cardápio de produtos flexíveis e variados para diversas faixas de renda. “Precisamos encontrar proteção nova para o trabalho novo (...) A proteção tradicional está atrelada ao emprego. Quem trabalha sem emprego tem que ter a proteção atrelada a si próprio”.

### **Qual é a diferença entre emprego e trabalho?**

O emprego é um trabalho muito específico, em que se caracteriza subordinação, assalariamento, continuidade, habitualidade. E o trabalho é a atividade de produção, criação de um modo geral. O emprego é um tipo de trabalho.

### **O que tem mudado nesse universo?**

A grande novidade é que, ao lado do emprego, que ainda é a forma predominante de trabalhar, e vai continuar sendo por muito tempo, estão surgindo novas formas de trabalhar, o trabalho casual, sem subordinação, sem assalariamento, sem habitualidade, feito por projeto, com começo, meio e fim.

### **Por que é importante que a proteção esteja atrelada ao trabalhador e não ao emprego?**

Leis como a CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas) protegem a relação de subordinação entre empregado e empregador. Agora, quem trabalha sem emprego tem que ter a proteção atrelada a si próprio, porque ele vai trabalhar ora aqui, ora ali, ora com emprego de novo, depois volta a trabalhar como freelancer. Para o não empregado, o Brasil tem alguns tipos de proteção, mas precisa avançar.

### **Quem vai proteger esse novo trabalhador?**

Aí é que está. O desafio é definir essa proteção. Alguns países ricos já avançaram. Quando a gente fala que a proteção tem que estar atrelada à pessoa, quer dizer que ela tem que cuidar da sua proteção. Como? Comprando produtos de proteção. Previdência privada, seguro social, seguro de saúde, licenças gestacionais. Todos esses planos estão baseados em regimes de capitalização. Ou seja, são planos de benefício definido. O trabalhador define o que quer. Para pagar isso, ele precisa tirar do serviço que presta e tem que embutir no preço do contratante.

**Leia mais:** Jornal Folha de S. Paulo – 19/08/2019

## Maior rendimento do FGTS exige atenção na hora do saque

A distribuição de 100% dos lucros do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) exigirá planejamento do trabalhador que sacar tanto os R\$ 500 distribuídos até março como os saques na data do aniversário a partir de abril do próximo ano. A mudança nos rendimentos fará o FGTS render mais que a poupança e os títulos do Tesouro Direto vinculados à Selic – juros básicos da economia. Atualmente, a taxa Selic está em 6% ao ano, no menor nível da história, e deve cair ainda mais na próxima reunião do Comitê de Política Monetária (Copom), na metade de setembro. A poupança rende atualmente 4,2% ao ano, o equivalente a 70% da Selic. Em contrapartida, o FGTS deverá encerrar 2019 com rendimento de 6,18%. O FGTS rende 3% ao ano mais a Taxa Referencial (TR), que está zerada. Além disso, desde 2017, o fundo distribuía 50% dos lucros do ano anterior. Dessa forma, metade do lucro era dividida entre os cotistas, cada um ficando com um valor proporcional ao saldo da conta.

### Planejamento

A rentabilidade superior a 6% não garante que o Fundo de Garantia renda esse valor todos os anos. Na verdade, a tendência é que os lucros diminuam em valor absoluto nos próximos anos com a os saques nas contas ativas e inativas. Segundo o próprio Ministério da Economia, serão liberados R\$ 28 bilhões do FGTS em 2019 e R\$ 12 bilhões em 2020, diminuindo o estoque de recursos no fundo. Professor de Finanças do Ibmec, Gilberto Braga, diz que o aumento de rentabilidade do FGTS exigirá cuidado e planejamento do trabalhador. Ele, no entanto, diz que diversos instrumentos continuam a oferecer rendimentos maiores que o Fundo de Garantia. Outra opção são as Letras de Crédito do Agronegócio (LCA) e Letras de Crédito Imobiliário (LCI), que são isentas de Imposto de Renda. Esses investimentos, no entanto, exigem valores elevados de aplicações iniciais, a partir de R\$ 1 mil ou R\$ 5 mil, e só podem ser resgatados no vencimento da aplicação, que chega a sete anos para os papéis mais atrativos. O coordenador do MBA de gestão financeira da Fundação Getúlio Vargas, Ricardo Teixeira, no entanto, diz que o trabalhador deve analisar as opções e estar ciente de que, com a queda da taxa Selic, o investidor deverá assumir mais riscos se quiser obter rendimentos elevados. “

**Leia mais:** Agência Brasil - <http://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2019-08/maior-rendimento-do-fgts-exige-atencao-na-hora-do-saque>

## MP 881 leva aos pequenos negócios a lógica da precarização no trabalho

A Medida Provisória 881 do governo foi aprovada na Câmara terça (13) e, mesmo com as modificações, ainda precariza as relações do trabalho. Os efeitos da chamada "MP da liberdade econômica", chega agora ao ambiente dos pequenos negócios. A análise é de Antônio Augusto Queiroz (Toninho) diretor licenciado do Diap - Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar - e titular da Queiroz Assessoria, com base em Brasília e ativa no relacionamento com integrantes do Congresso e outras instâncias do Estado. “Para o sindicalismo, o problema que mais impacta é a liberação do trabalho aos domingos. Esse dia, geralmente pago em dobro, quando trabalhado, passa a ser dia comum, sem ganho extra ao empregado”, comenta. Antônio Augusto de Queiroz entende que as Convenções Coletivas podem proteger o empregado, mas ressalva que a definição caberá ao município, vale dizer, a ato do Executivo.

Na tramitação da PEC, partidos alinhados ao campo progressista, conseguiram derrubar itens mais drásticos da MP, que, na origem, limitava a fiscalização nos ambientes de trabalho. Porém, o governo manobrou nesse campo, por exemplo, ao eliminar as NRs 1 e 2 (Normas Regulamentadoras), a fim de retirar exigências para os pequenos empreendimentos. Na engrenagem da precarização, primeiro o empresário abre o negócio, depois cuida da papelada burocrática. Essa situação cria uma zona de limbo para a atuação sindical. No que diz respeito à questão fiscal, Toninho vê aumento na evasão. “A situação que não é legal nem clandestina dificultará a atuação do Estado, inclusive com queda na arrecadação”, avalia.

**Justiça** - O experiente consultor político e sindical desaconselha demandas no Supremo Tribunal Federal. “Melhor, em caso de questionamento, começar na primeira instância, ali no município. A posição do STF, hoje, seria de contemplar a constitucionalidade da MP”, ele alerta.

**Fonte:** Agência Sindical - <http://cnti.org.br/html/noticias.htm>